

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02 / 06 / 2026

PARECER nº 018/2026/CFO-CMVC, DE 25 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 024/2026.

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 024/2026.
INSTITUI A FEIRA DE
CIÊNCIAS MUNICIPAL DE
VICOSA DO CEARÁ, NO
ÂMBITO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO;
ESTABELECE SEUS
OBJETIVOS, ÁREAS
TEMÁTICAS, CATEGORIAS,
CRITÉRIOS GERAIS DE
ORGANIZAÇÃO E
PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 024/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade instituir a Feira de Ciências Municipal de Viçosa do Ceará no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelecendo objetivos pedagógicos, áreas temáticas, categorias de participação, critérios gerais de organização, avaliação e premiação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, para análise quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e de adequação fiscal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação pertinente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposição em análise possui relevante interesse público e educacional, uma vez que busca incentivar a pesquisa científica, a inovação, a criatividade e o desenvolvimento intelectual dos estudantes da rede pública municipal, promovendo o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Município de Viçosa do Ceará/CE.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que a implementação da Feira de Ciências Municipal poderá gerar despesas relacionadas à organização do evento, logística, aquisição de materiais, estrutura física, divulgação, apoio técnico e eventual premiação dos participantes.

Entretanto, verifica-se que tais despesas possuem natureza programática e administrativa compatível com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser executadas mediante dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, especialmente nas ações destinadas ao desenvolvimento da educação básica, projetos pedagógicos e eventos educacionais.

Observa-se ainda que o Poder Executivo detém competência para regulamentar a execução da futura lei, inclusive quanto à definição de cronograma, critérios específicos de participação, composição de comissões organizadoras e limites de premiação, adequando a execução às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Dessa forma, não se identificam vícios de natureza financeira ou orçamentária capazes de impedir a regular tramitação da matéria.

III - DA TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto encontra-se redigido em conformidade com as normas de técnica legislativa, apresentando clareza, objetividade e adequada sistematização dos dispositivos.

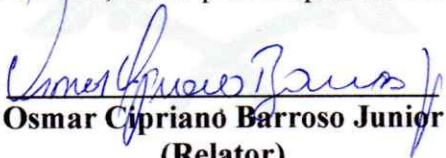
IV - VOTO RELATOR

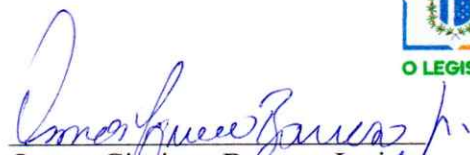
Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA**, do Projeto de Lei nº 024/2026, por não apresentar vícios de natureza formal e/ou material, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

V - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo **artigo 51, do Regimento Interno**, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 024/2026. QUE INSTITUI A FEIRA DE CIÊNCIAS MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; ESTABELECE SEUS OBJETIVOS, ÁREAS TEMÁTICAS, CATEGORIAS, CRITÉRIOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Nesse contexto, emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**

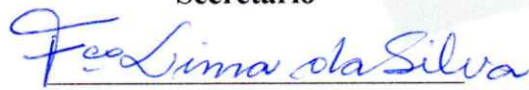

Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)


Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

A favor () Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota
Secretário

A favor () Contra


Francisco Lima da Silva
Membro

A favor () Contra

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.